

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2023 AO PROJETO DE LEI Nº 285/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTA GONÇALVES

MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 285/2023, DE AUTORIA DA DEPUTADA MARTA GONÇALVES.

Art. 1º Fica modificada a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 285/2023, que passa a vigorar nos termos abaixo:

Art. 2º Durante a semana referida no art. 1º, poderão ocorrer ações e atividades com intuito de informar a sociedade sobre a importância do diagnóstico precoce das cardiopatias congênitas, bem como os tratamentos existentes, fluxos de atendimento no Estado e o seguimento clínico.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Através desta Emenda, pretende-se modificar a redação do artigo 2º de referido projeto de lei, promovendo adequações textuais e aprimoramentos necessários.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 24 de abril de 2023.


Marta Gonçalves
Deputada Estadual

